

**ACTA N.º 11/2010
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 2 DE JUNHO DE 2010**

-----Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO, tendo faltado a Vereadora Senhora ANABELA DOS SANTOS MARTINS. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta à Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 641/1997 – REQUERENTE** – João José Duarte Ferreira e José da Trindade Vieira Rei, requerem a anulação da garantia bancária referente à execução das obras de infra-estruturas referentes ao bloco habitacional, sito em Quinta Nova – Cumeira de Cima, freguesia de Juncal.-----

-----Deliberado proceder em conformidade com o parecer dos Serviços Jurídicos, datado de onze de Maio de dois mil e dez.-----

LOTEAMENTOS

-----**PROC.º N.º 452/2001 – REQUERENTE** - Encosta da Eira – Empreendimentos Imobiliários, Ld.^a, requer a revisão do despacho referente à execução dos espaços verdes e arranjos exteriores, no loteamento sito em Escorial – Bairro de S. Miguel, freguesia de S. João. -

-----Deliberado suportar o custo da mão-de-obra, devendo o requerente suportar o custo com todos os materiais necessários aos arranjos dos espaços verdes.-----

PEDIDOS DE CERTIDÃO

-----**PROC.º N.º 186/2010 – REQUERENTE** – João Paulo Vieira Mendes, requer a certidão em como um barracão para arrumos encontra-se em ruínas, sito em Poço da Chainça, freguesia de S. Bento, pertencente a José Cordeiro – Cabeça de Casal da Herança de,.-----

-----Deliberado certificar em como o barracão para arrumos se encontra em ruínas.-----

OBRAS MUNICIPAIS

-----**CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS 3.ª FASE DO PARQUE INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – RELATÓRIO PRELIMINAR** – Presente o Relatório Preliminar apresentado pelo Júri do Concurso, propondo a proposta da Empresa “Construções António Leal, S.A.”, pelo valor de oitocentos e oitenta e três mil euros, acrescido do IVA, para efeitos de adjudicação dos trabalhos referentes à empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Deliberado concordar com o Relatório Preliminar e proceder à audiência prévia.-----
-----Não tendo tomado parte da deliberação o Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, que se ausentou da sala.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM – INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ESPAÇOS INDUSTRIAIS – ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 20/05/2010, REFERENTE AOS PONTOS 1, 2 E 3 DO PARECER TÉCNICO DO GABINETE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA** – Em aditamento à deliberação de Câmara tomada no dia vinte de Maio de dois mil e dez, a Câmara Municipal deliberou a alteração do artigo 47.º, n.º 1 do Regulamento do Plano Director Municipal de Porto de Mós, nos termos propostos no ponto 1 da presente proposta.-----

-----Mais foi deliberado fixar em 15 dias o período de participação dos interessados, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, previsto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e definir o prazo de 180 dias para a elaboração da proposta de alteração, contados a partir da publicação da deliberação que aprova o procedimento. -----

-----Foi ainda deliberado que seja consultada a CCDR-C – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----

-----Foi ainda deliberado a não sujeição deste procedimento à avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.-----

-----**ESCRIVÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS – NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação em reunião da Câmara Municipal de 2 de Novembro de 2009 e em conformidade com o disposto na alínea c), do artigo 11º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, foi nomeada como escritã das Execuções Fiscais, a Assistente Técnica, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, não tendo sido nomeado substituto, ou substitutos, da funcionária nas suas faltas ou impedimentos. -----

-----Cumpre-me informar V. Exa., mais uma vez, da necessidade de se proceder a essa nomeação, como já o havia feito na minha informação datada de 19 de Fevereiro do corrente ano. -----

-----Ponho o caso à consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado nomear como substituta da Assistente Técnica Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, como Escrivã das Execuções Fiscais, a Assistente Técnica Ana Maria Carmo Santos Castro e na falta ou impedimentos destas a Assistente Técnica Maria La Salete Jesus Ribeiro Lourenço.-----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A JOÃO ARLINDO PIRES DOS SANTOS** – Após votação por escrutínio secreto, a Câmara Municipal, deliberou, por

unanimidade, concordar com o Relatório Final apresentado e, de harmonia com a proposta constante do capítulo IX do citado relatório, aplicar ao arguido a pena de “suspensão”, pelo período de 90 dias. -----

-----**MELHORIA DE MÉTODOS DE OPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMAS DE REGA, EM ESPAÇOS VERDES – DECLARAÇÃO-COMPROMISSO A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DA ÁGUA, I.P. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Eng. Nuno Gonçalves, no seguinte teor: -----

-----“Os jardins e espaços verdes apresentam normalmente altos consumos de água, uma situação que deve ser alterada, a nível da concepção destes espaços mediante, por exemplo, a adopção de espécies autóctones da região, assim como, implementando tecnologias e práticas mais sustentáveis na sua manutenção e conservação. Um uso mais eficiente da água nos espaços verdes diminuirá os consumos e consequentemente os custos. -----

-----No sentido de promover a aplicação de boas práticas de rega em espaços verdes o Instituto da Água, I.P. (INAG, I.P.) estabeleceu um contrato de prestação de serviços, em resultado de um concurso público internacional, com o COTR – Centro Operativo e de Tecnologia de Regadio que tem como objecto a assessoria técnica para melhorar as práticas e os métodos de operação e gestão de sistemas de rega em espaços verdes. -----

-----No sentido de contribuir para a adopção de melhores práticas ao nível da boa utilização da água por parte das autarquias surge esta declaração compromisso. -----

-----O INAG compromete-se a realizar de sessões de enquadramento e capacitação técnicos e operadores com funções na área de gestão dos espaços verdes, fornecer apoio técnico no local e apresentação de soluções com vista a um uso mais eficiente da água. Esta declaração compromisso não apresenta custos directos para o município, no entanto é da responsabilidade do município enviar para as sessões de enquadramento e capacitação 2 técnicos e 1 operador ficando a cargo do município os custos da sua deslocação e estadia (3 dias consecutivos em Beja) bem como os custos de investimento que vierem a decorrer do Plano de Acção a desenvolver no âmbito desta parceria serão da responsabilidade da Câmara Municipal, enquanto entidade gestora dos espaços verdes, se os vier a implementar. -----

-----Pelo que deixo à consideração de V. Ex.^a a decisão.” -----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a mesma. -----

-----**17 KM PORTO DE MÓS / SERRA D’ AIRE – PREÇO DE INSCRIÇÃO - RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**SIADAP: OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2010** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“O Novo SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, introduz elementos novos na operacionalização da metodologia de avaliação, de acordo com 3 subsistemas de avaliação de desempenho: -----

-----SIADAP 1 - O Subsistema de Avaliação de Desempenho dos Serviços Públicos; -----

-----SIADAP 2 - Subsistema de Avaliação de Desempenho dos Dirigentes; -----

-----SIADAP 3 - Subsistema de Avaliação de Desempenho dos trabalhadores -----

-----A aplicação dos subsistemas de avaliação do desempenho, tal como preconizado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, suscita um conjunto de situações resultantes das especificidades orgânicas dos serviços das autarquias locais. Assim, preconiza-se, através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04/09, um subsistema de avaliação do desempenho das unidades orgânicas dos municípios, onde se incluem os serviços municipais e os serviços municipalizados, em que a avaliação daquelas unidades orgânicas se realiza com base em

objectivos de eficácia, eficiência e de qualidade, a qual deverá ter uma expressão qualitativa. -----
-----O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do SIADAP da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. -----

-----Apesar das dificuldades que este sistema de avaliação trouxe aos serviços, já que o mesmo constitui uma novidade relativamente ao regime anteriormente vigente, essas dificuldades tem gerado alguns atrasos nos processos de avaliação individual. Contudo, apesar do muito que ainda há a fazer no aperfeiçoamento deste sistema de avaliação, sobretudo o nível de aplicação prática, deve ser feito um esforço por todos no sentido de interiorizar os conceitos, objectivos e procedimentos do SIADAP, já que, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, o mesmo visa “contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da acção dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências”. -----

-----Tendo em atenção que as Autarquias Locais têm por missão a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas e considerando os princípios orientadores do SIADAP, estabelecidos no artigo 5º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e nos termos do artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere os seguintes Objectivos Estratégicos para o ano em curso:-----

-----1 – Simplificação e Modernização Administrativa – Impulsionar a modernização da administração no sentido de melhorar a eficiência e a qualidade no serviço público prestado aos cidadãos e empresas, por forma a melhor satisfazer as novas exigências dos mesmos, com a introdução de soluções adequadas sob o ponto de vista organizacional que permitam a desburocratização e desmaterialização dos processos administrativos.-----

-----2 – Optimização dos Recursos Financeiros – Implementação de uma política de controlo financeiro na gestão da Câmara, promovendo a redução das despesas de funcionamento.-----

-----3 – Implementação de medidas com vista à optimização dos Recursos Humanos de modo à redução do absentismo.” -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA** - Presente um despacho do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 73º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, e no uso da competência que me é conferida pelo nº3 do artigo 74º do mesmo diploma legal, nomeio para exercer funções de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, o Hélder Paulino Ferreira, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2010.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CASTELO PARA REALIZAÇÃO DE CASAMENTO CIVIL** – Presente uma carta de Humberto Sobreira e Liliana Santos a solicitar a cedência do Castelo para dia trinta e um de Julho de dois mil e dez, pelas dezasseis horas, para realização do casamento civil. -----

-----Deliberado autorizar, devendo todo o espaço ficar devidamente limpo e responsabilizar-se por todos os danos causados. -----

-----**MOÇÃO DE APOIO À ABERTURA DA BASE AÉREA DE MONTE REAL**

À AVIAÇÃO CIVIL – Presente um ofício da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, a remeter a moção mencionada em epígrafe, aprovada pela Assembleia, a fim de este Município se pronunciar sobre a mesma. -----

-----Deliberado subscrever a moção apresentada.-----

-----**PERMUTA DE UMA ÁREA DE 223 M² DE TERRENO FEITA AQUANDO DA ABERTURA DO ARRUAMENTO VDG1** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----1 – Em Setembro do ano de 2003 aquando da negociação dos terrenos para a abertura da VDG1, chegou-se a acordo com António Vieira Pragosa de permutar a área de 223 m² a destacar do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de S. João Baptista sob o artigo n.º 127, secção 008, propriedade do mesmo, pela área de 223 m² a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de S. João Baptista sob o artigo n.º 128, secção 008, propriedade deste Município -----

-----2 – Em Abril de 2005 foi apresentada na Repartição de Finanças de Porto de Mós, por António Vieira Pragosa, uma reclamação ao cadastro com o objecto de eliminação de prédio rústico, tendo a mesma merecido por parte do Instituto Geográfico Português do parecer “que é de deferir o requerido”.-----

-----3 – Em Março de 2010 tomei conhecimento através de um funcionário da Repartição de Finanças, do parecer emitido pelo Instituto Geográfico Português e após consulta ao processo, constatei que não tinha havido por parte do executivo camarário qualquer deliberação no sentido de consentir a permuta.-----

-----Face ao exposto e sendo entendimento do Instituto Geográfico Português que a área restante dos prédios rústicos 009.0127.0000 e 008.0128.0000 pertencem à área social, uma vez que são áreas e vias públicas, e que, sendo o Município proprietário do agora extinto prédio 008.128.0000, deverá ser chamado ao processo para comprovar a titularidade do mesmo, corroborar a troca efectuada e a afectação da restante área dos prédios ao Domínio Público.-----

-----Assim, solicito a V. Exa. uma deliberação por parte da Câmara Municipal, nesse mesmo sentido.”-----

-----Deliberado concordar com a permuta.-----

-----**VENDA EM HASTA PÚBLICA DA CASA N.º 21 DO BAIRRO DO CARRASCAL** – Deliberado proceder à venda em Hasta Pública da Casa n.º 21 do Bairro do Carrascal, nas condições em que ela se encontra.-----

-----Mais foi deliberado estabelecer o preço base em quinze mil euros, sendo a praça livre, não sendo permitidos lances inferiores a vinte euros.-----

-----Foi ainda deliberado, que a Hasta Pública seja realizada trinta dias após a publicação em Jornal Regional, devendo o arrematante no acto da adjudicação pagar 10% do valor da adjudicação, sendo o restante pago no acto da escritura de compra e venda, sendo a mesma realizada noventa dias após a adjudicação.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTÓCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO, JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO E COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DE AIRE E ALVADOS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.^a Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Face à prorrogação para o ano lectivo 2009/2010 dos protocolos acima mencionados, por deliberação da reunião de câmara de 24 de Setembro de 2009, informo V. Exa que na sequência da admissão, por parte deste Município, de três assistentes técnicos, ficam salvaguardadas as falhas existentes no Jardim de infância de Fonte do Oleiro, Jardim de Infância de Tojal e Jardim de Infância de Mira de Aire, não se justificando, deste modo, manter em vigor os referidos protocolos.-----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado rescindir os Protocolos mencionados e comunicar às entidades envolvidas.-----

-----**ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CORRECÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica do Gabinete do SIG, Dr.^a Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos previstos nos n.^{os} 1 e 2 do art.^o 97^o-A do Decreto-Lei n.^o 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^o 46/2009, de 20 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Porto de Mós, em reunião realizada em 22 de Abril de 2010, deliberou aprovar a Correção Material de dois erros do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós tendo, para isso, emitido a devida Declaração de Correção.-----

-----Na sequência desta deliberação, e dando cumprimento ao estipulado no n.^o 3 do art.^o 97^o-A do Decreto-Lei supra citado, foi dado conhecimento da referida Declaração de Correção à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo que, esta última, considerou que o procedimento adoptado para a rectificação do Plano não terá sido o mais adequado. Por este motivo, em reunião realizada no passado dia 31 de Maio, sugeriu aquela entidade que Câmara Municipal de Porto de Mós anulasse o acto e procedesse a uma **Alteração** do PP, nos termos dos artigos 93^o, 95^o e 96^o do Decreto-Lei n.^o 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^o 46/2009, de 20 de Fevereiro.-----

-----Desta forma, propõe-se ao Executivo Camarário que delibere no sentido de anular a Correção Material ao Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós (ver informação junta, acerca da elaboração da Alteração ao mesmo Plano).-----

-----Deliberado anular a correção material do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós, tomada em reunião de Câmara realizada em vinte e dois de Abril de 2010 e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Técnica do Gabinete do SIG, Dr.^a Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“O Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós foi aprovado por Assembleia Municipal em 24/02/1995, tendo sido registado pela DGOTDU em 04/09/1995 e publicado no Diário da República n.^o 244, II Série, de 21/10/1995. Em termos de dinâmica, este Instrumento de Gestão Territorial regista uma Alteração de Pormenor (aprovada por Assembleia Municipal em 26/12/1997, registada pela DGOTDU em 13/08/1985 e publicada no Diário da República n.^o 202, II Série, de 02/09/1998) e uma Suspensão Parcial (ratificada pela RCM n.^o 164/2003,

registada pela DGOTDU em 30/10/2003 e publicada no Diário da República n.º 245, I Série, de 22/10/2003).

Decorridos quase quinze anos sobre a sua entrada em vigor, torna-se necessário proceder à sua **Alteração** de forma a harmonizar este instrumento de gestão territorial com a realidade do território e com as actuais necessidades sócio-económicas.

Desta forma, propõe-se ao executivo camarário, nos termos dos artigos 74.º, n.º 1, 93.º, n.º 2 alínea a) e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro:

1- Que delibere a alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós relativamente às seguintes situações:

a) Modificação do traçado inicial da VDG1 (de modo a que fique de acordo com o que foi implantado no terreno).

b) Reposicionamento dos lotes confinantes com a VDG1, de acordo com o novo traçado daquela via, e introdução de mais um lote.

c) Implantação de edifícios existentes - na Zona sul do PPVPM (Ribeira de Cima) - que foram omitidos na Planta de Implantação aprovada.

d) Eliminação de lotes - na Zona sul do PPVPM (Ribeira de Cima) - que se encontram incorrectamente implantados sobre o acesso a construções existentes (Lotes B1, D1 e E1)

e) Adaptação do Plano ao Alvará de Loteamento n.º 183/2004, na zona onde o mesmo foi sujeito a Suspensão Parcial (RCM n.º 164/03).

f) Redefinição dos parâmetros urbanísticos nos Lotes K2 (com vista à expansão do edifício comercial existente - Intermarché), C1 (também destinado a uso Comercial - Pneus 32) e nos lotes habitacionais G1, G2 e H1 a H12.

2- Que determine que o período de participação dos interessados, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, previsto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, seja fixado em 15 dias.

3 - Que estabeleça um prazo de 30 dias para conclusão da elaboração da Proposta de Alteração.

4 - Que, no âmbito do acompanhamento do procedimento de alteração do plano, delibere que seja consultada a seguinte entidade: CCDR-C (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro).

5 - Que delibere a não sujeição deste procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Câmara Municipal, nos termos dos artigos 74.º, n.º 1, 93.º, n.º 2 alínea a) e 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deliberou a alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós relativamente a todas as situações propostas no ponto 1 da presente informação.

Mais foi deliberado, determinar o período de participação dos interessados, tendo em vista a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração, previsto no artigo 77.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, pelo prazo de 15 dias.

Mais foi deliberado, estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão da elaboração da proposta de alteração.

Foi ainda deliberado consultar a CCDR-C - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro,

Mais foi deliberado, a não sujeição deste procedimento à Avaliação Ambiental estratégica, nos termos do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR AO FUNDO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presidente uma carta do Presidente da Direcção do Fundo Social, a solicitar uma comparticipação financeira destinada a fazer face às despesas com a organização das Festas de S. Pedro 2010.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de quarenta e sete mil e quinhentos euros. -----

-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo a estabelecer entre as partes e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----Tendo o Senhor Vereador Júlio Vieira apresentado uma Declaração de Voto, que se passa a transcrever: -----

-----**“DECLARAÇÃO DE VOTO**-----

-----Presente à reunião de câmara, fora da Ordem de Trabalho um ofício do Sr. Presidente do Fundo Social a solicitar um apoio de 60.000,00€, para a realização das Festas de São Pedro 2010. O ofício refere que pretendem apresentar o programa das Festas, mas apenas foi presente à reunião de câmara o referido ofício. Nesse mesmo ofício foi inscrita uma anotação pelo Sr. Presidente da câmara dum acordo já estabelecido com o Sr. Presidente do Fundo Social no valor de 47.500,00€. Em plena reunião de câmara, questionado sobre o conteúdo das festas, o Sr. Presidente da câmara, referiu que também não conhecia o programa, só sabia que a encerrar as festas era o João Pedro Pais. -----

-----Apesar de ter votado a favor, quero deixar expresso que não concordo com este tipo de procedimento. Aprovar uma comparticipação para as festas, sem conhecer o programa das festas, não é correcto. -----

-----As festas de São Pedro são o maior acontecimento Social e Cultural do concelho. Há muito tempo que defendo que deveria ser um Concelho Municipal para a Cultura, que infelizmente não existe, presidido pelo Vereador deste pelouro e constituído no âmbito da Assembleia Municipal, englobando alguns representantes de entidades concelhias e do próprio Fundo Social que deveria ter a incumbência de analisar, discutir e pensar a evolução das festas. Efectuar uma proposta ao Executivo que deveria analisar, alterar ou aprovar, ficando responsável pela evolução das festas. A execução das festas pode continuar a ser do Fundo Social, mas a estratégia para o maior acontecimento cultural e social do concelho, deve ser da responsabilidade dos eleitos. -----

-----Porto de Mós, 02 de Junho de 2010 -----

-----Júlio Vieira”-----

-----**PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A JOSÉ EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, COORDENADOR TÉCNICO** – Deliberado facultar cópias do processo aos elementos do executivo para decisão no prazo legal.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2010** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADOS PARA O ANO DE 2010** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Estabelece a Lei nº 12-A /2008 de 27 de Fevereiro, na sua adaptação à administração autárquica, através do Decreto-Lei nº209/2009 de 03 de Setembro, no seu artigo 4.º nº1, no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, que o recrutamento deverá ser precedido de aprovação do órgão executivo.-----

-----Proponho a abertura dos seguintes procedimentos concursais, para ocupação de lugares previstos, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010. -----

-----1. Procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para as seguintes categorias, previstas no mapa de pessoal: -----

Categoria	Nº lugares
Assistente Técnico (Educação)	4
Assistente Técnico (Obras Particulares)	1
Assistente Operacional (Educação)	4
Assistente Operacional (Rede viária e trânsito)	1

-----No seguimento da transferência de competências entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal em matéria de educação: -----

-----2. Procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para as seguintes categorias, previstas no mapa de pessoal: -----

Categoria	Nº lugares
Assistente Operacional (Agrupamento de escolas de Mira de Aire e Alvados)	3
Assistente Operacional (Agrupamento de Porto de Mós)	1

-----3. Procedimento concursal comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, 12 meses:-----

Categoria	Nº lugares
Assistente Operacional (Educação)	2

-----4. Proponho ainda a abertura do concurso interno de acesso geral para Fiscal Municipal Principal ao abrigo do decreto-lei nº204/98 de 11 de Julho. -----

-----Face ao exposto solicito ao órgão executivo a sua aprovação.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**INTERESSE MUNICIPAL DE NATUREZA EDUCACIONAL, AMBIENTAL, TURÍSTICA ENTRE OUTROS** – Presente uma carta de João Manuel da Silva Bernardes a solicitar, na sequência da apresentação de um projecto de um Centro de Interpretação Apícola a instalar em Alvados, parecer à cerca do Interesse Municipal do mesmo. -

-----Deliberado submeter à Assembleia Municipal.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE VALORES - MARCHAS POPULARES** – Presente uma informação do Vereador da Cultura e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o artigo 4º, ponto 3 e verificados os demais procedimentos de acordo com o regulamento das Marchas Populares de São Pedro, proponho a atribuição do valor total às seguintes Marchas participantes: -----

-----Adultas:-----

NOME DE ENTIDADE	MORADA	NOME DA MARCHA	1º TRANCHE 60%	2º TRANCHE 40%	VALOR TOTAL
Associação cultural de Pedreiras	Largo Heróis do Ultramar, n.º6 2480 Pedreiras	“Paisagem, pedras e barro”	2.400€	1.600€	4.000€
Freguesia do Juncal	Rua dos Bombeiros, n.º2 2480-375 Juncal	“As maravilhas da nossa terra...”	2.400€	1.600€	4.000€
Capela da Ribeira de Cima - Fabrica da Igreja Paroquial de São João		“O Comboio – e as suas gentes ”	2.400€	1.600€	4.000€
Associação Rancho Folclórico de Mira de Aire	Apartado 104 2485-999 Mira de Aire	“As maravilhas da nossa terra”	2.400€	1.600€	4.000€
Associação Serviço Socorro Voluntário de São Jorge	Rua N. Senhora da Vitória n.º10 - São Jorge 2480-062 Calvaria de Cima	“Maravilha Natural”	2.400€	1.600€	4.000€
TOTAL DAS COMPARTICIPAÇÕES			12.000€	8.000€	20.000€

-----Infantis:-----

NOME DE ENTIDADE	MORADA	NOME DA MARCHA	1º TRANCHE 60%	2º TRANCHE 40%	VALOR TOTAL
Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós - Jardim-de-Infância	Rua da Saudade 2480-331 Porto de Mós	“As maravilhas da nossa terra”	1.200€	800€	2.000€
TOTAL DAS COMPARTICIPAÇÕES			1.200€	800€	2.000€

----- **Total das Comparticipações – 22.000€**-----

-----Neste sentido, proponho disponibilizar 60 % do valor de cada comparticipação, às entidades participantes, a partir da data desta deliberação e 40% após o dia 27 de Junho de 2010, de acordo com as indicações da tabela anteriormente referida. -----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.”-----

-----Deliberado atribuir os apoios financeiros propostos.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORO GAUDIA VITAE – PARA DESLOCAÇÃO A COVADONGA - BURGOS – ESPANHA** – Presente uma informação do Vereador da Cultura e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“Conforme ofício que se anexa, vai a Associação Cultural Coro Gaudia Vitae realizar uma digressão artístico-cultural à zona de Covadonga - Burgos - Espanha, a fim de realizar vários concertos, entre os dias 10 a 13 de Junho de 2010. -----

-----Neste sentido, e ao abrigo do Artigo 10º, ponto 6 do Regulamento de Apoio às Actividades Culturais, proponho a atribuição de 5000€ (cinco mil euros) à Associação Cultural Coro Gaudia Vitae para fazer face às despesas inerentes às passagens de autocarro e estadia necessárias para a sua deslocação a Espanha, de acordo com os orçamentos entregues no Pelouro da Cultura. -----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta.-----

